PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 064/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal alienar bem imóvel urbano, mediante processo licitatório para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais, e dá outras providências.

Com o valor arrecadado da alienação, será possível promover investimentos em diversos setores da Administração.

Com a presente, encaminhamos o Laudo de Avaliação do imóvel.

Outrossim, solicitamos a aprovação em **regime de urgência,** para que seja viabilizada a Concorrência Pública, ainda, neste exercício.

Adamantina, 10 de outubro de 2018.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 11/10/2018
13:35 H.

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo *alienar bem imóvel*, mediante Processo Licitatório, para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte bem imóvel:

Um imóvel urbano com área superficial de 196.587,44 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se no marco 1, cravado no Km 1 + 954,00 metros, à 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal José Maria da Silva, na divisa do imóvel de propriedade de Antonio Costa de Oliveira (matrícula n. 4.534); daí segue margeando a referida rodovia no azimute 217º 12' 34" e distância de 213,90 metros, até o marco 2, cravado no Km 2 + 167,90 metros, também a 15,00 metros do eixo da referida rodovia; daí deflete à direita e segue no azimute 342º 15' 31" e distância de 739,01 metros até o marco 3, confrontando com imóveis de propriedade de Aline Cristina Perini (matrícula n. 20.227) e de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271); daí deflete à esquerda e segue no azimute 342º 05' 45" e distância de 534,49 metros até o marco 4, cravado na margem esquerda do Córrego dos Ranchos, confrontando com imóveis de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271) e de propriedade de Atílio Osvaldo Stechi (matrícula n. 24.272); daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego acima nos seguintes azimutes e distâncias: 52º 52' 08" e 10,91 metros até o marco 5, 20º 26' 38" e 12,35 metros até o marco 6, 37º 19' 31" e 9,46 metros até o marco 7, 92º 24' 42" e 9,36 metros até o marco 8, 116º 29' 11" e 13,19 metros até o marco 9, 39º 52' 21" e 28,45 metros até o marco 10, 28º 37' 38" e 12,66 metros até o marco 11, 54º 56' 32" e 10,83 metros até o marco 12, confrontando até aqui com o referido córrego, sendo do outro lado do córrego com imóvel de propriedade de Willian Branco Peres (matrícula n. 10.146) e com Área Verde 3 do Residencial Parque Esmeralda (matrícula n. 23.440); daí deflete à direita e segue no azimute 161º 44' 34" e distância de 225,94 metros até o marco 13, daí deflete à esquerda e segue no azimute 70º 40' 20" e distância de 85,92 metros até o marco 14, confrontando até aqui com imóvel de propriedade de José Osvaldo Galego e Outras; daí deflete à direita e segue no azimute 162º 11' 00" e distância de 960,63 metros até o marco inicial 1,

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

confrontando com referido imóvel de propriedade de Antonio Costa de Oliveira (matrícula n. 4.534)", devidamente cadastrada na Prefeitura local sob n. 99008300. Registrado no ORI local sob a Matricula n.º 28.154.

Artigo 2º A alienação será realizada mediante Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, para alienação de imóvel, do tipo maior oferta.

§1º Atendendo a legislação vigente, segue anexo o Termo de Avaliação do imóvel quanto ao valor atual, que importa em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

§2º O bem imóvel discriminado no Artigo 1º não poderá ser alienado em valor inferior ao de mercado.

§3º A Concorrência Pública será regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º Os recursos financeiros angariados com a alienação do bem imóvel serão reinvestidos em novos bens patrimoniais.

Artigo 4º Correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, as despesas com a execução da presente Lei.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de outubro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018, a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina, presidida pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE BORTOLETO** e nomeada pelo Decreto Municipal n. 5.613, de 08 de abril de 2016, procedeu à avaliação dos bens de propriedade do **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Um imóvel urbano com área superficial de 196.587,44 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se no marco 1, cravado no Km 1 + 954,00 metros, à 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal José Maria da Silva, na divisa do imóvel de propriedade de Antonio Costa 1de Oliveira (matrícula n. 4.534); daí segue margeando a referida rodovia no azimute 217° 12' 34" e distância de 213,90 metros, até o marco 2, cravado no Km 2 + 167,90 metros, também a 15,00 metros do eixo da referida rodovia; daí deflete à direita e segue no azimute 342° 15' 31" e distância de 739,01 metros até o marco 3, confrontando com imóveis de propriedade de Aline Cristina Perini (matrícula n. 20.227) e de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271); daí deflete à esquerda e segue no azimute 342° 05' 45" e distância de 534,49 metros até o marco 4, cravado na margem esquerda do Córrego dos Ranchos, confrontando com imóveis de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271) e de propriedade de Atílio Osvaldo Stechi (matrícula n. 24.272); daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego acima nos seguintes azimutes e distâncias: 52° 52' 08" e 10,91 metros até o marco 5, 20° 26' 38" e 12,35 metros até o marco 6, 37° 19' 31" e 9,46 metros até o marco 7, 92° 24' 42" e 9,36 metros até o marco 8, 116° 29' 11" e 13,19 metros até o marco 9, 39° 52' 21" e 28,45 metros até o marco 10, 28° 37' 38" e 12,66 metros até o marco 11, 54° 56' 32" e 10,83 metros até o marco 12, confrontando até aqui com o referido córrego, sendo do outro lado do córrego com imóvel de propriedade de Willian

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Branco Peres (matrícula n. 10.146) e com Área Verde 3 do Residencial Parque Esmeralda (matrícula n. 23.440); daí deflete à direita e segue no azimute 161° 44' 34" e distância de 225,94 metros até o marco 13, daí deflete à esquerda e segue no azimute 70° 40' 20" e distância de 85,92 metros até o marco 14, confrontando até aqui com imóvel de propriedade de José Osvaldo Galego e Outras; daí deflete à direita e segue no azimute 162° 11' 00" e distância de 960,63 metros até o marco inicial 1, confrontando com referido imóvel de propriedade de Antonio Costa de Oliveira (matrícula n. 4.534), devidamente cadastrada na Prefeitura local sob n. 99008300.

O imóvel acima descrito foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina em 26.09.2018, por R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais).

Adamantina, 26 de setembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE BORTOLETO
Presidente

LUIZ PEDRO DA SILVA
Membro

RODRIGO MARTINS GUMIERO
Membro

CERTIDÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA	FICHA
28.154	1

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 25 de julho de 2014.

IMÓVEL:- Um imóvel urbano com área superficial de 196.587,44 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "inicia-se no marco 1, cravado no Km 1 + 954 metros, à 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal José Maria da Silva, na divisa do imóvel de propriedade de Antonio Costa de Oliveira (matrícula n. 4.534); daí segue margeando a referida rodovia no azimute 217º 12' 34" e distância de 213,90 metros até o marco 2, cravado no Km 2 + 167,90 metros, também à 15,00 metros do eixo da referida rodovia; daí deflete à direita e segue no azimute 342º 15' 31" e distância de 739,01 metros até o marco 3, confrontando com imóveis de propriedade de Aline Cristina Perini (matrícula n. 20.227) e de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271); daí deflete à esquerda e segue no azimute 342º 05' 45" e distância de 534,49 metros até o marco 4, cravado na margem esquerda do Córrego dos Ranchos, confrontando com imóveis de propriedade de Eduardo Nascimento Shigaki (matrícula n. 24.271) e de propriedade de Atílio Osvaldo Stechi (matrícula n. 24.272); daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego acima nos seguintes azimutes e distâncias: 52º 52' 08" e 10,91 metros até o marco 5, 20º 26' 38" e 12,35 metros até o marco 6, 37º 19' 31" e 9,46 metros até o marco 7, 92º 24' 42" e 9,36 metros até o marco 8, 116º 29' 11" e 13,19 metros até o marco 9, 39º 52' 21" e 28,45 metros até o marco 10, 28º 37' 38" e 12,66 metros até o marco 11, 54º 56' 32" e 10,83 metros até o marco 12, confrontando até aqui com o referido córrego, sendo do outro lado do córrego com imóvel de propriedade de William Branco Peres (matrícula n. 10.146) e com a Área Verde 3 do Residencial Parque Esmeralda (matrícula n. 23.440); daí deflete à direita e segue no azimute 161º 44' 34" e distância de 225,94 metros até o marco 13, daí deflete à esquerda e segue no azimute 70º 40' 20" e distância de 85,92 metros até o marco 14, confrontando até aqui com imóvel de propriedade de Jose Osvaldo Galego e Outras; daí deflete à direita e segue no azimute 162º 11' 00" e distância de 960,63 metros até o marco inicial 1, confrontando com referido imóvel de propriedade de Antonio Costa de Oliveira (matrícula n. 4.534)", devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 99008300;

PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 43.008.291/0001-77, com sede administrativa na Rua Osvaldo Cruz n. 262, nesta cidade;

REGISTROS ANTERIORES:- 7 da matrículas n. 21.905, de 28-10-13 e 1 da matrícula n. 27.607, de 6-1-14, ambas desta Serventia.-.-.-.-.-.-.-
Desta:- R$ 7,52; Guia:- Isento.-

O Substº do Oficial, (Guilherme L. C. Vergilio)

AV. 1-M. 28.154, em 25 de julho de 2014.

A presente matrícula é resultante da fusão das matrículas n. 21.905 e 27.607 desta Serventia, cujos imóveis foram unificados através de requerimento da proprietária datado de 18 de julho de 2014.- Título prenotado sob n. 128.496, em 23-7-14.- Desta:- Nihil - "ex officio".
O Substº do Oficial, (Guilherme L. C. Vergilio)

Registro de Imóveis e Anexos - ADAMANTINA-SP
Ana Paula Capes Nunes Vergilio
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

006702

11969-3 - AA

11969-3-000001-010000-0114